



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF 51/2021

Congonhas, 09 de agosto de 2021

A Prefeitura Municipal de Congonhas, através do Departamento de Fiscalização Fazendária, a fim de verificar o recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, solicita a empresa MONTPLAM CONSTRUÇÕES S/A. inscrita no CNPJ 02.206.759/0001-50, situada à Rua Acácia, 676- Campos Elíseos- João Monlevade - MG- CEP: 35.931-188, a apresentação dos documentos abaixo mencionados, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data do recebimento.

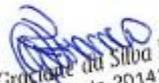
- Cópia de todos os **contratos** e respectivas **notas fiscais** dos serviços **contratados** em decorrência dos serviços prestados à Gerdau Açominas, CNPJ 17.227.422/0001-05, no período de **janeiro de 2017 a dezembro de 2020**.
- Cópia de todos os **contratos** e respectivas **notas fiscais** de serviços **prestados** à Gerdau Açominas, CNPJ 17.227.422/0001-05, no período de **novembro de 2017 a dezembro de 2020**.

O contribuinte fica intimado, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei 5.172/1966 – CTN e dos artigos 209 e 211 da Lei 3926/2020 – CTM, a apresentar os documentos acima solicitados ao Departamento de Fiscalização Fazendária, no endereço: Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas - MG, CEP 36410-970, ou encaminhá-los para o e-mail: dffaz@congonhas.mg.gov.br.

Informamos ainda que o não cumprimento da solicitação importa em infração prevista no inciso XIV, art.273 - I da Lei Municipal 3.926/2020, e poderá ser apenada conforme segue:

Art. 273 – Constitui infração o descumprimento das seguintes obrigações acessórias:

*(...)
XIV – deixar de fornecer, quando solicitado pelo órgão competente, livros, blocos de notas fiscais, contratos, informações, ou quaisquer outros documentos pertinentes;*


Grazielle da Silva Franco
Matrícula 20141436
Fiscal Sênior de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA

(...)

Item 14: Deixar de fornecer, quando solicitado pelo órgão competente, livros, blocos de notas fiscais, contratos, informações, ou quaisquer outros documentos pertinentes:

Multa: RS 8.933,34; RS 4.466,67 ou RS 2.233,34, caso trate-se de empresa de médio ou grande porte; pequena empresa ou microempresa.

E em Crime Contra a Ordem Tributária, Lei Federal 8.137/1990 artigo 1º inciso I e V:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

(...)

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena: Reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Atenciosamente,

Graciane da Silva Franco
Fiscal Sênior de Tributos – mat. 20141436

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 24 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2773





**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC Nº 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Objeto: Permanece inalterado com as alterações já processadas anteriormente. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24/08/2021. Valor Total R\$ 116.910,60(Cento e dezesseis mil novecentos e dez reais e sessenta centavos)Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 016/2018 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 23 de Agosto de 2021. Mércio Ronan Inácio. Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/112/2020

Partes: Município de Congonhas X Terra Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o realinhamento de preços dos itens do contrato nº PMC/112/2020. Valor: R\$ 329.636,48. Data: 20/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/178/2020

Partes: Município de Congonhas X Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular - ONSV. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/10/2021 e término em 01/10/2022. Valor: R\$ 10.200,00. Data: 18/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/068/2021

Partes: Município de Congonhas X VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Prestação de serviços para apresentação de 01 (um) Show musical/live E 01 (um) bate papo ao vivo com o cantor Chico Lobo, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 11.000,00. Data: 12/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/077/2021

Partes: Município de Congonhas X NARA LÍCIA DE FÁRIA SILVA 70206937172. Objeto: Prestação de serviços para apresentação do espetáculo teatral Infantil “Achadouras – Teatro para bebês”, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 3.000,00. Data: 16/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/082/2021

Partes: Município de Congonhas X JOAQUIM CORDEIRO FILHO 02232644820. Objeto: Prestação de serviços para apresentação de 01 (um) Show musical/live ao vivo com a cantora Deise Lucci, durante a programação do XXVI Festival de Inverno realizado no período de 15 a 29 de agosto de 2021. Vigência: 60 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 5.000,00. Data: 20/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO 14/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO



Partícipes: MUNICIPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190.901, representada pelo seu Presidente, Gabriel Cassoli Cortelleti, inscrito no RG nº MG 17056949 - SSP/MG e no CPF nº 130.449.776-30. Objeto: efetivação de atividades para o desenvolvimento do turismo na região, o mapeamento da execução das políticas públicas de turismo nos municípios associados, o alcance da região do Circuito do Ouro e seus municípios para o público final (turistas e visitantes), agências e formadores de opinião (jornalistas, blogueiros e diversas lideranças), dentre outras atividades expressas no Plano de Trabalho, mediante a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção da ACO. Valor: R\$20.323,85 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2021. Vigência: 10/08/2021 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 02.27.01.18.512.0017.2077 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 1.00.00. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - PREFEITO DE CONGONHAS. GABRIEL CASSOLI CORTELLETTI ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO ACO.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO(S): 007142/2021

PROCESSO(S): 007142/2021
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001577/2021
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Cleonice Ferreira de Souza
CPF/CI: 841.674.406-87
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista estar em local desconhecido.

Expediu-se o presente edital em 24/08/2021, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Marcelo José Nunes Moreno
Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO DECRETO N.º 7.215, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2772, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, SENDO O CORRETO: I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) II - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)...., CONFORME SEGUE:

DECRETO N.º 7.215, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 5.398, de 26 de setembro de 2011 que “Regulamenta a Lei nº 2.560, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a utilização de máquinas e equipamentos agrícolas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 5.398, de 26 de setembro de 2011, que “Regulamenta a Lei nº 2.560, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a utilização de máquinas e equipamentos agrícolas”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º
I - cadastro no INCRA, DAP e CAR;
.....” (NR)

“Art. 3º
I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora trabalhada para produtores rurais que apresentarem Documento de Aptidão ao PRONAF – DAP;
II - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora trabalhada para demais produtores.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/574, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º. 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º FUMCULT/119/2021, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Ana Maria Diniz Matos, matrícula 2904, Diretora de Contabilidade, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, durante a licença médica do titular Dener Alexandre Pereira, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2021, percebendo o vencimento apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON